

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 1974

Homologa a Portaria nº 08/74, do Presidente do CFMV, e delega competência.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23.10.1968, e considerando o que recomenda a Portaria nº 68/71, da IGF/MTPS,

RESOLVE,

I – Homologar a Portaria nº 08, de 24 de maio de 1974, do Presidente em exercício do CFMV, referente a aprovação dos Balancetes o 1º Trimestre de 1974, dos CRMVs, nela especificados.

II – Delegar competência à Diretoria Executiva do CFMV para examinar e aprovar os Balancetes do 1º Trimestre de 1974, dos demais CRMVs.

Lucio Tavares de Macedo
Presidente
CFMV nº 0077

Estevão Alves Correa Filho
Secretário-Geral
CFMV Nº 0137

Publicada no DOU

